

EDITAL 03/2014 - Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação Ref.: BOLSAS PIBIC, PIBITI, PIBIC/PIBITI INTERNACIONAL (IC para alunos estrangeiros) e PIBIC Jr/PIBIC_EM

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação informa a comunidade universitária da Pontifícia Universidade Católica do Paraná que o período de submissão de projetos para o processo de seleção dos Programas Institucionais de Iniciação Científica (PIBIC, PIBITI e PIBIC Jr/PIBIC_EM) está aberto a partir do dia 14 de março de 2014.

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) é voltado para o desenvolvimento do pensamento científico e para a iniciação em pesquisa de estudantes de graduação do ensino superior. Servindo de incentivo à formação em pesquisa, o programa privilegia a participação ativa de bons alunos em projetos de pesquisa com qualidade acadêmica, mérito científico e orientação adequada, individual e continuada, contribuindo, assim, para incrementar a interação entre a graduação e a pós-graduação. Os resultados finais são avaliados e valorizados, fornecendo retorno imediato ao bolsista, com vistas à continuidade de sua formação científica e profissional.

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) tem por objetivo estimular os estudantes nas atividades, metodologias, conhecimentos e práticas próprias ao desenvolvimento tecnológico e processos de inovação. Servindo de incentivo à formação, o programa privilegia a participação ativa de bons alunos em projetos de pesquisa com qualidade acadêmica, mérito científico e orientação adequada, individual e continuada, contribuindo assim para incrementar a interação entre a Universidade, a comunidade e as empresas. Os resultados finais são avaliados e valorizados, fornecendo retorno imediato ao bolsista, com vistas à continuidade de sua formação científica e profissional.

O **PIBIC/PIBITI Internacional** tem como objetivo oportunizar ao aluno de intercâmbio a experiência da iniciação científica e iniciação tecnológica que dispomos na PUCPR, contribuindo para as ações de internacionalização da PUCPR. A participação do professor está condicionada a titulação de doutor. A vigência do plano de trabalho do aluno deverá ser de 6 meses, podendo ser prorrogada para mais 6 meses.

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio (PIBIC Jr/PIBIC_EM) pretende favorecer a interação da Universidade com Escolas de Ensino Médio, com o objetivo de criar uma cultura científica no Ensino Médio. Suas ações visam contribuir para a formação de cidadãos plenos, conscientes e participativos; despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais. A participação dos alunos ocorre em atividades de educação científica, orientadas por pesquisador qualificado de Instituições de Ensino Superior.



Lançamento do edital: 10 de março de 2014.

Período de submissão dos projetos: 14 de março a 14 de abril de 2014.

Período de seleção:

Comitê Local e Avaliadores Externos: 22 de abril a 02 de junho de 2014.

Divulgação do resultado: após dia 22 de julho de 2014.

Prazo para pedido de reconsideração: até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação dos resultados, diretamente na plataforma de submissão (www.pucpr.br/cip). Anexar arquivo em PDF com a arqumentação da reconsideração.

O acesso aos documentos de avaliação é restrito aos membros do Comitê Gestor, Consultores do CNPq e Funcionários da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Os critérios de avaliação do Projeto de Pesquisa do Orientador, do Plano de Trabalho do aluno e do currículo do orientador seguirão as normas estabelecidas para a Iniciação Científica na PUCPR, a serem disponibilizadas no site www.pucpr.br/pesquisacientifica/iniciacaocientifica.

Vigência das bolsas: 01 de agosto de 2014 a 31 de julho de 2015 (12 meses)

Valor das bolsas do PIBIC e PIBITI: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) depositados em conta corrente em nome do aluno bolsista.

Valor das bolsas do PIBIC Jr e PIBIC_EM: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Número máximo de projetos: não há restrição para número de projetos a serem submetidos pelo mesmo professor. No entanto, a cada projeto poderão estar vinculados no máximo 02 (dois) planos de trabalho para alunos da graduação (PIBIC ou PIBITI), 01 plano para aluno estrangeiro (PIBIC ou PIBITI Internacional) e 01 (um) plano de trabalho para aluno do ensino médio (PIBIC Jr/ PIBIC EM).

Número máximo de bolsas a que um orientador pode concorrer em cada programa independentemente:

na macpenaemente.	
PIBIC:	Doutor - 02 bolsas;
	Mestre - 02 bolsas.
PIBITI:	Doutor - 02 bolsas;
	Mestre – 02 bolsas.
PIBIC/PIBITI	Doutor - 01 bolsa.
Internacional:	
PIBIC Jr/PIBIC_EM:	Doutor - 02 bolsas;
_	Mestre - 02 bolsas.

Número máximo de alunos na condição de Iniciação Científica Voluntária



(ICV) e Iniciação Tecnológica Voluntária (ITV):

Doutor: 04 ICV em cada programa (PIBIC e PIBITI)

01 ICV em PIBIC/PIBITI Internacional

Mestre: 02 ICV em cada programa (PIBIC e PIBITI).

Documentos para Inscrição Eletrônica:

As inscrições e envio de documentos deverão ser realizados pelo professor orientador com o uso do código funcional e senha pessoal exclusivamente por meio eletrônico no link a ser disponibilizado a partir do dia 14 de março na página da iniciação científica (www.pucpr.br/ic). Os modelos de Projeto de Pesquisa e de estarão disponíveis Plano de Trabalho no site do PIBIC (http://www.pucpr.br/pesquisacientifica/iniciacaocientifica/modelosdedocumentos.p hp). Deve ser observado o item 3.3. do Caderno de Normas 2014, referente à Sanções.

- 1. Envio do **arquivo** do Projeto do Professor, **em PDF**, conforme modelo disponível no site. Observar o **limite do número de páginas** sob pena de **desclassificação** do projeto.
- 2. No caso de projetos aprovados externamente por <u>agência oficial de fomento</u> (CNPq, FINEP, Fundação Araucária, etc) deve ser enviada, <u>obrigatoriamente</u>, **cópia do projeto e do comprovante de aprovação, ambos em PDF,** para análise da coerência do plano de trabalho do aluno submetido. Projetos nesta condição não serão submetidos à nova avaliação de mérito.
- 3. Envio do arquivo do Plano de Trabalho do aluno, **em PDF**, conforme modelo disponível no site do PIBIC. Observar o **limite do número de páginas** sob pena de **desclassificação** do projeto.
- 4. Os projetos PIBITI deverão obrigatoriamente anexar arquivo do questionário de identificação de teor tecnológico.

Observações:

- a) O Projeto de Pesquisa do professor orientador poderá abrigar no máximo 04 (quatro) planos de trabalho: 02 para alunos da graduação, 01 para aluno internacional e 01 para aluno de ensino médio, dependo do escopo do projeto.
- b) O professor orientador pode submeter mais de um projeto de pesquisa para cada programa deste edital. No entanto, a cada projeto poderá estar vinculado 04 (quatro) planos de trabalho conforme especificado no item (a).
- c) Pode ser submetido o mesmo projeto de pesquisa por professores diferentes pertencentes ao mesmo grupo de pesquisa, diferenciando o título do trabalho por numerais. Na introdução do projeto deve ser mencionado que o projeto é desenvolvido por uma equipe de professores. Atenção: todos os planos de trabalhos devem ser distintos.

Requisitos do Professor Orientador:

Possuir título de Doutor e estar, preferencialmente, vinculado a um programa



de pós-graduação *stricto sensu* (para pleitear bolsas do CNPq, Fundação Araucária ou PUCPR) com produção científica, tecnológica ou artístico-cultural nos últimos 3 (três) anos. A verificação da produção científica se dá por meio do *Curriculum Lattes* disponível na base Lattes na página da Internet do CNPq (http:/lattes.cnpq.br).

- Possuir título de Mestre (para pleitear bolsas da PUCPR em todos os programas e CNPq no PIBIC Jr), com produção científica, tecnológica ou artístico-cultural nos últimos 3 (três) anos. A verificação da produção científica se dá por meio do *Curriculum Lattes* disponível na base Lattes na página da Internet do CNPq (http://lattes.cnpq.br).
- Possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados.

Terão precedência na alocação de bolsas do CNPq nos programas PIBIC e PIBITI os professores bolsistas de Produtividade em Pesquisa (PQ) e bolsistas em Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora(DT), respectivamente, cujas bolsas estejam vinculadas à sua atuação na PUCPR, **desde que não tenham penalidades no período de vigência 2013-2014.**

Requisitos do Co-Orientador (aluno no curso de doutorado da PUCPR):

- Ser aluno regularmente matriculado de doutorado de um Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da PUCPR.
- Produção científica, tecnológica ou artístico-cultural nos últimos 3 (três) anos, divulgada nos principais veículos de comunicação da área. A verificação da produção científica se dá por meio do *Curriculum Lattes* disponível na base Lattes na página da Internet do CNPq (http:/lattes.cnpq.br).
- O doutorando deverá se cadastrar no sistema <u>até um dia antes da finalização</u> do edital com os seguintes dados: Nome, Código do aluno, CPF, telefone, e-mail; Nome do professor orientador do doutorado, Programa PG; Escola; Link para Lattes; Nome do Grupo de Pesquisa a que pertence.
- Deverá anexar carta do orientador que declara:
- - ciência e concordância da demanda do doutorando
- existência de infraestrutura de espaço para o desenvolvimento do projeto
- - existência de recursos para o desenvolvimento do projeto
- A coordenação de IC homologará o cadastro do doutorando para que seu login de rede de acesso a plataforma CIP (www.pucpr.br/cip) para realizar a submissão.
- O doutorando pode submeter 01 (um) projeto de pesquisa com 01 (um) plano de trabalho para graduação (PIBIC) e 01 (um) plano de trabalho para PIBIC Jr.
- No processo de avaliação deve aparecer: Título do projeto; Nome do orientador;
- Nome do co-orientador (doutorando).
- O doutorando não terá direito às bonificações do orientador.
- Os projetos submetidos pelos doutorandos serão avaliados SOMENTE pelo comitê gestor.
- O plano de trabalho submetido pelo Doutorando concorre somente à bolsa PUCPR a ser implementada para o respectivo aluno da graduação. Caso o



projeto seja aprovado, mas não contemplado com bolsa, poderá ser implementado como ICV.

Requisitos do Aluno:

- Estar regularmente matriculado em curso de graduação, até o término do período da vigência deste edital, ou seja, julho 2015, para concorrer à bolsas de IC/IT.
- Alunos de último período podem participar do Programa na modalidade ICV/ITV (Iniciação Científica Voluntária / Iniciação Tecnológica Voluntária).
- Alunos que receberem bolsa CNPq ou Fundação Araucária não poderão possuir vínculo empregatício ou realizar estágio remunerado durante a vigência da bolsa. Deverão dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa.
- Alunos que receberem bolsa PUCPR ou Agência PUC, ou alunos ICV/ITV poderão possuir vínculo empregatício ou realizar estágio remunerado durante a vigência da bolsa.
- Ser selecionado e indicado pelo professor orientador.
- Não acumular outro tipo de bolsa institucional (ex.: monitoria, PIBID), devendo optar por apenas uma modalidade. Exceção para alunos com bolsa rotativa ou PROUNI.
- Pertencer a grupo de pesquisa da PUCPR cadastrado no CNPq.
- Ter curriculum lattes cadastrado no CNPq.
- ullet O aluno $\underline{n\~{a}o}$ poder $\underline{\acute{a}}$ participar dos dois programas, PIBIC e PIBITI simultaneamente.
- O aluno <u>não poderá</u> desenvolver dois projetos de iniciação científica ou tecnológica simultaneamente, mesmo que na modalidade voluntária.

A indicação do aluno bolsista pelo professor orientador deverá ser feita no momento da submissão do projeto. A cada Edital, o aluno só poderá ser indicado uma única vez, por um único professor.

Requisitos do Projeto:

- O projeto de pesquisa do Professor Orientador deve ser apresentado de maneira clara e resumida, conforme modelo fornecido no site do PIBIC e do PIBITI.
- Cada Plano de Trabalho de aluno deve conter um roteiro de atividades detalhado e individualizado do bolsista, com respectivo cronograma de execução, de acordo com o modelo fornecido no site do PIBIC, do PIBITI e do PIBIC Internacional. Sua elaboração é de responsabilidade do professor orientador, devendo o aluno estar preparado para discuti-lo. As atividades a serem desempenhadas pelo bolsista devem ser coerentes com o Projeto de Pesquisa do orientador.
- Cada Plano de Trabalho será executado por 01 (um) único aluno.
- Os projetos aprovados externamente deverão ter vigência de pelo menos 7 (sete) meses do período de vigência da bolsa de Iniciação Científica (ago/14 a fev/15) e estar vinculado a Grupo de Pesquisa da PUCPR cadastrado no CNPq.
- Ter mérito técnico-científico e apresentar viabilidade técnica e econômica compatíveis com o período de duração da bolsa (12 meses), no caso do Plano de Trabalho.
- Projetos que envolvam questões de ética em pesquisa ou de biossegurança, devem ter a aprovação do órgão competente da Instituição (Comitê de Ética em



Pesquisa, Comitê de Ética no Uso de Animais, Comissão Interna de Biossegurança - CIBio). Caso estejam em processo de análise no respectivo órgão, deverão apresentar sua aprovação à Coordenação da Iniciação Científica até 17 de setembro de 2014, sob pena de serem desclassificados. Para a adesão à ICV, também, há a necessidade da aprovação do CEP, CEUA ou CIBio, sob pena de não poder participar.

• Projetos que atingirem pelo menos 65% da pontuação máxima possível, mas que não obtiverem classificação suficiente para serem contemplados com bolsa poderão fazer adesão à Iniciação Científica Voluntária.

ÁREAS ESTRATÉGICAS:

PIBIC

- Este edital concederá bolsas PUCPR para áreas estratégicas, como estímulo a áreas emergentes, destinadas <u>preferencialmente</u> para professor doutor não vinculado a programa de pós-graduação stricto sensu. As seguintes áreas são consideradas estratégicas: saúde e biotecnologia; energia e bioenergia; cidades; direitos humanos; tecnologia e gestão da informação e comunicação.
- Para o edital de 2014, a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação está disponibilizando 04 (quatro) bolsas PIBIC para uma nova área estratégica emergente: **juventudes**. Estas bolsas estão vinculadas diretamente ao Observatório das Juventudes do Instituto Ciência e Fé da PUCPR (ICF). O objetivo dos estudos sobre juventudes por meio do Observatório do ICF é favorecer a pesquisa em torno desta temática, tendo como eixo norteador a condição juvenil, com ênfase para suas práticas culturais, biossociais e religiosas. Serão aceitos também projetos que abordem a análise das políticas públicas para a juventude, do diálogo geracional e da construção de metodologias de trabalho com os jovens. (ver caderno de normas 2014, compromisso do professor orientador (3.2.v; pg. 6) e compromisso para o aluno (5.2.m, pg. 10)). Não caberá a nenhum membro do Observatório das Juventudes do Instituto Ciência e Fé da PUCPR ser co-orientador dos projetos propostos. O que se pretende a partir do Observatório é nuclear e potencializar as pesquisas sobre juventudes na Universidade, favorecendo a investigação e apoiando a divulgação dos resultados.
- No momento da submissão o professor deverá assinalar se deseja concorrer às bolsas da área estratégica. No projeto de pesquisa do professor e no plano de trabalho do aluno deverá estar explicitada a área estratégica.
- O projeto que não se enquadrar na área estratégica explicitada será desqualificado para concorrer à cota de bolsas, mas continuará no processo de seleção geral.



- Os critérios de avaliação seguirão as normas estabelecidas para a IC na PUCPR.
- O professor orientador poderá ser contemplado com apenas 01 (uma) bolsa da cota de áreas estratégicas.

PIBITI

- Para as bolsas PIBITI serão consideradas áreas estratégicas os seguintes setores de atuação saúde e biotecnologia; energia e bioenergia; cidades; direitos humanos; tecnologia e gestão da informação e comunicação; telecomunicações.
- No momento da submissão, o professor deverá assinalar se já possui parceria com empresas da Agência PUC.
- As bolsas PIBITI da Agência PUC serão atribuídas, <u>preferencialmente</u>, às pesquisas relacionadas aos projetos da Agencia PUC, bem como a projetos que já possuem parceria com as empresas dessa agência.

PIBIC/PIBITI Internacional

Número de bolsas: 10 projetos serão contemplados com bolsa;

demais projetos aprovados poderão ter alunos ICV

Número máximo de bolsas a que um professor orientador doutor pode concorrer: 01 bolsa

concorrer: or poisa

Valor das bolsas: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

Divulgação dos projetos aprovados para os alunos internacionais

Todos os projetos aprovados serão encaminhados ao Núcleo de Intercâmbio da PUCPR que será o responsável pela divulgação para os alunos internacionais.

Seleção dos alunos

A <u>primeira etapa</u> da seleção dos alunos será realizada pelo núcleo de intercâmbio seguindo critérios específicos do setor.

A <u>segunda etapa</u> será realizada pelo professor orientador mediante a análise do *curriculum*, histórico escolar, carta de motivação do aluno candidatando-se ao projeto e entrevista.

O aluno deverá dedicar-se 15 a 20 horas semanais para as atividades de pesquisa e frequentar o curso de português ofertado pela PUCPR. Caso haja interesse em cursar mais disciplinas, a grade horária deverá ser aprovada pelo professor orientador.

PIBIC Jr / PIBIC_EM da PUCPR



O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica Júnior/Ensino Médio é destinado aos alunos do ensino médio da rede pública e escolas militares com bolsas do CNPq. Os colégios da rede privada concorrem a bolsas da PUCPR.

Para concorrer à bolsa do PIBIC Jr/Ensino Médio, o professor orientador deve submeter um plano de trabalho para o aluno PIBIC Jr/Ensino Médio, preenchendo formulário próprio, disponível no site www.pucpr.br/ic.

A seleção do aluno bolsista é feita pelo Colégio Conveniado e pelo Comitê Gestor da Coordenação da IC da PUCPR.

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Curitiba, 10 de março de 2014.

Profa. Cleybe H. Vieira Coordenadora da Iniciação Científica

Profa. Paula Cristina Trevilatto Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação